



MUNICÍPIO DE ROLADOR/RS
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 1.530, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

Este documento ficou exposto ao público, na Prefeitura no período de

___/___/___ a ___/___/___

Responsável

“É aberto no Orçamento Anual do Município, exercício de 2017, em favor de Órgãos da Administração Pública Municipal, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLADOR. No uso de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando o art. 7º, inciso I, da Lei nº 1.427, de 27 de dezembro de 2016, que autorizou o poder executivo, mediante Decreto, proceder à abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 5% da despesa total fixada;

Considerando a necessidade de suplementar programação orçamentária para o andamento das atividades da administração;

DECRETA:

Art. 1º. É aberto no Orçamento Anual do Município, exercício de 2017, em favor de Órgãos da Administração Pública Municipal, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), para atender à programação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do crédito adicional suplementar, recursos oriundos de redução orçamentária conforme anexo II deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rolador, RS, em 08 de dezembro de 2017.

PAULO ROGÉRIO DE MENEZES PEIXOTO
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

ODAIR DA ROCHA
Secretário Municipal da Gestão e Governo



Anexo I do Decreto nº. 1.530/2017.

Dotações reforçadas:

ÓRGÃO 09- SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária-0901- FMAS – Fundo Municipal da Assistência Social

0901.14.0422.0030.2065- FMAS - Fundo Municipal da Assistência Social

Função- 14

Sub-Função- 0422

Programa- 0030

Projeto/Atividade-2065

328- 4450.42.00.00- Auxílios.....R\$ 1.200,00 (um mil duzentos reais).

Unidade Orçamentária-0902- FMAS – Piso Básico Fixo - PAIF

0902.14.0422.0030.2066- FMAS - Piso Básico Fixo - PAIF

Função- 14

Sub-Função- 0422

Programa- 0030

Projeto/Atividade-2066

334- 3390.39.00.00- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica..... R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

ÓRGÃO 10- ENCARGOS ESPECIAIS

UNIDADE ORÇAMENTARIA- 1001- ENCARGOS ESPECIAIS

1001.28.0843.0105.2071- ENCARGOS ESPECIAIS

Função- 28

Sub-Função- 0843

Programa- 0105

Projeto/Atividade- 2071

362-3390.47.00.00.00- Obrigações tributárias e contributivas.....R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).



Anexo II do Decreto nº. 1.530/2017.

Dotações reduzidas:

ÓRGÃO 09- SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária-0901- FMAS – Fundo Municipal da Assistência Social

0901.14.0422.0030.2065- FMAS - Fundo Municipal da Assistência Social

Função- 14

Sub-Função- 0422

Programa- 0030

Projeto/Atividade-2065

326- 3390.46.00.00- Auxílio-alimentação.....R\$ 1.200,00 (um mil duzentos reais).

Unidade Orçamentária-0902- FMAS – Piso Básico Fixo - PAIF

0902.14.0422.0030.2066- FMAS - Piso Básico Fixo - PAIF

Função- 14

Sub-Função- 0422

Programa- 0030

Projeto/Atividade-2066

333- 3390.36.00.00- Outros serviços de terceiros - pessoa fisica.... R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

ÓRGÃO 10- ENCARGOS ESPECIAIS

UNIDADE ORÇAMENTARIA- 1001- ENCARGOS ESPECIAIS

1001.28.0843.0105.2071- ENCARGOS ESPECIAIS

Função- 28

Sub-Função- 0843

Programa- 0105

Projeto/Atividade- 2071

350-3391.47.00.00.00- Obrigações tribut. e contrib. – operações.....R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).